



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE / RS
Publicada 21/12/02 D.O.E. 251

Republicada 11 D.O.E. ___

PORTARIA Nº 75/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, com a participação da sociedade, principalmente por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;

Considerando que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde deverá prioritariamente, financiar serviços especializados no âmbito municipal e regional, complementar a atenção básica e também organizar as referências regionais, observando critérios populacionais, epidemiológicos, de capacidade instalada, de necessidades locais e das prioridades estabelecidas pela população;

Considerando, o processo de descentralização e regionalização do sistema de saúde no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 41.310, de 28 de dezembro de 2001, que institui o projeto Regionalização Solidária da Saúde.

Considerando as disposições da Portaria SES/RS nº 52, de 28 de dezembro de 2001, que regulamentou o projeto Regionalização Solidária da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Reeditar, com recursos do Projeto/Atividade 8044 – Regionalização da Rede de Atenção à Saúde do Orçamento da SES/RS para o ano de 2002, repasse de recursos para os Fundos Municipais de Saúde para a manutenção da hemorrede pública estadual e das centrais de regulação e atendimento pré-hospitalar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

§ 1º - Para a hemorrede pública estadual serão destinados R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a serem repassados em três parcelas iguais aos municípios que são sede dos serviços, conforme Anexo 1 desta Portaria;


§ 2º - Para as centrais de regulação e atendimento pré-hospitalar serão destinados R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem repassados em três parcelas iguais aos municípios que são sede dos serviços, conforme Anexo 2 desta Portaria;

Art. 2º - Os mecanismos e fluxos de habilitação dos municípios ao recebimento e de prestação de contas dos recursos constantes no Artigo anterior deverão respeitar as disposições contidas na legislação, em particular nos Decretos Estaduais nº 39.582, de 10 de junho de 1999, e nº 41.310, de 28 de dezembro de 2001 e na Portaria SES/RS nº 52, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Para o recebimento dos recursos de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os municípios deverão apresentar a documentação de habilitação até o dia 15 de abril de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2002


MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2002

REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE

ANEXO 1

HEMORREDE	
Caxias do Sul	1.400.000,00
Passo Fundo	1.400.000,00
Santa Maria	1.400.000,00
Alegrete	600.000,00
Palmeira das Missões	350.000,00
Pelotas	1.200.000,00
Santa Rosa	1.200.000,00
Cruz Alta	450.000,00
Total	8.000.000,00

PORTARIA Nº 75/2002

REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE

ANEXO 2

CENTRAIS DE REGULAÇÃO	
Porto Alegre	714.285,71
Caxias do Sul	714.285,71
Passo Fundo	714.285,71
Ijuí	714.285,71
Santa Maria	714.285,71
Santa Cruz do Sul	714.285,71
Pelotas	714.285,71
Total	5.000.000,00